



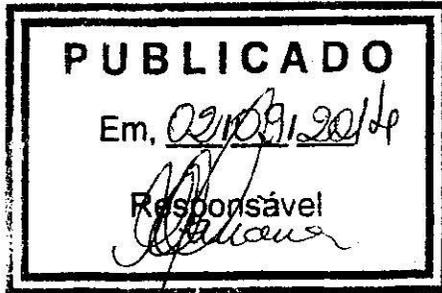
**PREFEITURA DE BEZERROS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**COMPDEC**



**Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil**

**DECRETO Nº 970 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.**



**"Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, parte da zona rural do Município de Bezerros/PE afetada por estiagem – 1.41.1.0, e dá outras providências."**

O **PREFEITO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 59, IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que as chuvas do ano em curso, não são suficientes para atender as necessidades da população, acarretando perdas substanciais para todas as áreas da economia municipal;

**CONSIDERANDO** que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais;

**CONSIDERANDO** que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) constatou o prolongamento dos efeitos da estiagem no ano em curso, e recomendou a decretação de Situação de Emergência no Municipal de Bezerros.

**DECRETA:**

Art 1º. Fica decretada situação de emergência no Município de Bezerros por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Unico – Essa situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, ou seja, a área rural. Onde as chuvas que caíam não foram o suficiente para encher os açudes e barragens existentes no Município.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 02 de Setembro de 2014

**Severino Otávio Raposo Monteiro**  
Prefeito do Município

Praça Duque de Caxias, 88. Centro. Bezerros. PE. Fone: 3728-6700 - CNPJ: 10.091.510/0001-75.

**Audemário Prazeres**  
Assessor de Planejamento  
e Meio Ambiente  
Mat: 701974 / 2014

**Audemário Prazeres**  
Coordenador da  
Defesa Civil  
Bezerros - PE